



RQ 1555 /2012

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Da Deputada Arlete Sampaio)**

**Requer a realização de Audiência Pública para debater a Prevenção e a Erradicação do Trabalho Infantil no Distrito Federal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Em consonância com o que determinam os arts. 85, 99, 239, 240 e 241 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero a V. Ex<sup>a</sup>. a realização de Audiência Pública no dia 19 de junho de 2012, a partir das 10hs, no Plenário desta Casa, para debater a Prevenção e a Erradicação do Trabalho Infantil no Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

No dia 12 de junho é celebrado o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil que tem por objetivo convocar a sociedade para refletir sobre essa forma de violência, bem como para combatê-la e contribuir com a sua erradicação.

Destaca-se que o nosso país é signatário de diversos pactos internacionais para enfrentar esta questão. Em nosso ordenamento jurídico desde a Constituição Federal até o Estatuto da Criança e do Adolescente é prevista a proteção da criança e do adolescente, como dispõe o art. 227, da CF:

*"Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

Entretanto, apesar de serem credores destes direitos, as crianças e os adolescentes ainda são submetidos precocemente ao exercício do trabalho, que muitas vezes envolve o abuso físico, psicológico e sexual. Destaca-se que o trabalho infantil deve ser erradicado e os adolescentes trabalhadores devem ser protegidos.

No Brasil, de uma maneira geral, foi constatado que os trabalhos mais executados por crianças e adolescentes são as atividades de rua, bem como aqueles que envolvem o uso de agrotóxico, lixo e serviço doméstico.

É importante lembrar que no próximo ano, em 2013, o Brasil sediará a III Conferência Mundial sobre o Trabalho Infantil, onde serão monitorados e avaliados os impactos das ações que foram acordadas para a erradicação do trabalho infantil no mundo.

Em âmbito Nacional temos Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e em âmbito Distrital o Plano Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

Posto isso, faz-se necessário retomar essa reflexão no âmbito do Distrito Federal com o fim de avaliar as Políticas Públicas Distritais de enfrentamento ao

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1555/2012  
Folha Nº 01 BIA

M. A. A



trabalho infantil, identificar quais são as atividades perigosas, qual o impacto gerado para essas crianças e como enfrentar este problema.

Diante de todo o exposto, resta claro que é nosso dever promover esse debate para contribuir com erradicação do trabalho infantil no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

**Deputada Arlete Sampaio**

Deputado Distrital  
Washington Mesquita

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:	
19, 06, 2012	
HORA: 10h	LOCAL: 1ª

Paulo Barbosa Pacheco  
Assistente Legislativo - Cerimonial  
Mat.: 11.680-40

Sector Protocolo Legislativo  
AO Nº 1555/2012  
Folha Nº 02 DIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e posteriormente, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em ordem do dia

Em, 13/06/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
RS Nº 1555/2012  
Folha Nº 02 em 02